



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O PESSO RUMO AO NOVO

LEI N° 083/91

ALTERA OS VALORES DE PREVISÕES
DAS RECEITAS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - As previsões das rubricas de Receitas Tributárias constantes no Orçamento de 1991, passam a ser os seguintes valores:

1112 02 00 - IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Previsão.....	Cr\$ 111.700,00
Transposição.....	Cr\$ 5.000.000,00
Passa para.....	Cr\$ 5.111.700,00

1112 08 00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS
E DIREITOS REAIS IMÓVEIS

Previsão.....	Cr\$ 574.700,00
Transposição.....	Cr\$ 4.000.000,00
Passa para.....	Cr\$ 4.574.700,00

1113 05 00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Previsão.....	Cr\$ 2.260.600,00
Transposição.....	Cr\$ 11.000.000,00
Passa para.....	Cr\$ 13.260.600,00

1113 07 00 - IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E
GASOSOS

Previsão.....	Cr\$ 416.000,00
Transposição.....	Cr\$ 2.000.000,00
Passa para.....	Cr\$ 2.416.000,00

1121 00 00 - TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Previsão.....	Cr\$ 447.000,00
Transposição.....	Cr\$ 2.000.000,00
Passa para.....	Cr\$ 2.447.000,00

1122 00 00 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Previsão.....	Cr\$ 65.000,00
Transposição.....	Cr\$ 2.000.000,00
Passa para.....	Cr\$ 2.065.000,00

Art. 2º - O valor global do aumento das previsões da Re-



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O PESSO RUMO AO NOVO

ceita de que trata o artigo anterior, decorre da transposição de parte da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, de acordo com o discriminado abaixo:

1721 01 02 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Previsão.....Cr\$ 590.600.000,00

Transposição.....Cr\$ 26.000.000,00

Passa para.....Cr\$ 564.600.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes do Anexo VI da Lei nº 017, de 14 de dezembro de 1990.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 22 de julho de 1991.


FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Prefeito Municipal